

## **DECRETO Nº 1.529, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

**Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que todos os Entes da Federação, em todos os níveis, estão promovendo cortes em suas despesas, diante da grave crise econômica e consequente queda na arrecadação;

**CONSIDERANDO** a crise financeira que assola todo o país em especial o Estado do Rio de Janeiro, com importantes reflexos nos municípios fluminenses;

**CONSIDERANDO** a drástica redução dos repasses realizados pelo Governo Federal e Estadual aos Municípios;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica determinado a redução de 50% (cinquenta por cento) no vencimento dos Cargos em Comissão, referente aos níveis abaixo discriminados:

I – CDA 5

II – CDA 4A1

III – CDA 4A

IV – CDA 4



**Art. 2º** - Os servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente recebido, referente ao cargo comissionado ocupado nos níveis acima.

**Art. 3º** - Fica excluído do presente Decreto os servidores ocupantes de cargo comissionado, correspondente aos níveis de CDA nível "4" e "5", do Comendador Levy Gasparian Prev – Levy Prevy - Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público, que goza de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial, e ainda, os servidores da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, que porventura se incluírem no disposto no art.1º do referido Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, em 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

**Cláudio Mannarino**  
**Prefeito**